



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO N° 25/2025-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

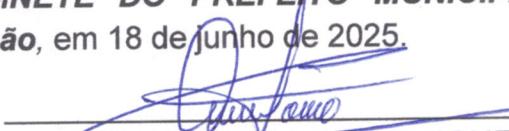
Parágrafo Único: Não se incluem no presente Decreto, os seguintes órgãos: Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escalas de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para cumprimento do sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 18 de junho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL